Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 1 Visto

MENSAGEM Nº 087/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem projeto de Lei com Objetivo da Aquisição de 1.100 Tablets Educacionais para Distribuição à Alunos do 5º ano do Ensino Fundamental, em adesão ao Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 81/2011 - FNDE/MEC, do Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO).

Contando com aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, externamos nossos cumprimentos, rogando aos nobres edis que a matéria seja apreciada em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito, 7 de junho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

ASSES... JURÍDICA

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 2 Visto

PROJETO DE LEI Nº 111/2013

Abre Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e suplementa por anulação valor de categoria econômica na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no valor de R$ 240.000,00 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o Programa "**0039 – Manutenção do Ensino**" do Anexo I da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 240.000,00.

Art. 2º - Ficam alteradas as Ações do Anexo I da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.092	**Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos p/ escolas e Centros de Educação Infantil**	**240.000,00**
2.097	**Manutenção da Educação Integral**	**-240.000,00**

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Administração Geral**	
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos p/ escolas e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.52 – 104	Equipamentos e Material Permanente	240.000,00

Art. 4º - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Administração Geral**	
2.097	Manutenção da Educação Integral	
3.3.90.39 – 104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-240.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
PREFEITO

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 111/2013

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 111/2013 obter autorização legislativa para abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e suplementa por anulação valor de categoria econômica na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

O projeto em análise acrescenta valor em dotação orçamentária já existente no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2013, que será destinado para aquisição de 1.100 Tablets Educacionais que serão distribuição á alunos do 5° ano do Ensino Fundamental, em adesão ao Registro de Preços do Pregão Eletrônico n° 81/2011 - FNDE/MEC, do Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO).

- SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
- Departamento Administrativo
- 12.361.0039.2.092 - Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos para escolas e centros de educação infantil.
- 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
- Fonte - 104

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 90 52 00 00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls
Visto

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificada no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Deve ainda a suplementação estar em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43 o artigo 167 da Constituição Federal que assim preceituam:

Lei nº. 4.320/64

Art. 40. *São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Art. 41*. Os créditos adicionais classificam-se em:*

I - suplementares, *os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

Art. 42. *Os créditos* ***suplementares*** *e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Art. 43. *A abertura dos créditos* ***suplementares*** *e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*

1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

III - *os resultantes de* ***anulação parcial*** *ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*

Constituição Federal

*"**Art.167** – São vedados:*

.....

V – a abertura de ***crédito suplementar*** *ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 5
Visto

Anexo, páginas do **"Balancete da Despesa"**, documento do Executivo Municipal, que destacam os saldos das dotações orçamentárias utilizadas nos artigos 2º e 3º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal nesta data, o qual evidencia os saldos existentes.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes de 2013, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se em conformidade com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 11 de junho de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 6
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.23.00.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS - Desdobramento da Despesa						
4812 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.28.00.00 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA - Desdobramento da Despesa						
4838 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.370,75	5.370,75	0,00	5.370,75	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
277 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	60.000,00	0,00	0,00	875,00	60.000,00	56.109,81
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.015,19	3.015,19	0,00	3.015,19	0,00
3.3.90.39.05.00.00 SERV. TECNICOS PROFISSIONAIS - Desdobramento da Despesa						
4813 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.63.01.00 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO - Desdobramento da Despesa						
6063 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.015,19	3.015,19	0,00	3.015,19	0,00
123610039.2.092000 Adquirir mobiliarios, equipamentos, materiais pedagogicos, esportivos, recreativ						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
278 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	297.755,93
		0,00	3.236,85	0,00	6.699,28	30.286,26
		102.244,07	82.375,90	0,00	52.089,64	50.154,43
3.3.90.30.01.02.00 GASOLINA - Desdobramento da Despesa						
3951 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE - Desdobramento da Despesa						
4454 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	3.236,85	0,00	5.559,28	30.286,26
		97.070,07	77.956,90	0,00	47.670,64	49.399,43
3.3.90.30.17.00.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Desdobramento da Despesa						
6076 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		239,00	239,00	0,00	239,00	0,00
3.3.90.30.20.00.00 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO - Desdobramento da Despesa						
5824 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	1.140,00	0,00
		4.560,00	4.180,00	0,00	4.180,00	380,00
3.3.90.30.21.00.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA - Desdobramento da Despesa						
6230 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - Desdobramento da Despesa						
6131 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.28.00.00 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA - Desdobramento da Despesa						
4839 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						

Câmara Mun de Pato Branco
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.31.00.00 SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS - Desdobramento da Despesa						
6011 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.41.00.00 MATERIAL PARA UTILIZACAO EM GRAFICA - Desdobramento da Despesa						
5843 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		375,00	0,00	0,00	0,00	375,00
3.3.90.30.50.00.00 BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS - Desdobramento da Despesa						
5964 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
6307 Fonte....: 4002 Convenio PAR Educacao (Plano de Acoes Ar						
	0,00	25.705,58	0,00	25.705,58	25.705,58	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
280 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						+210000,00
	600.000,00	0,00	0,00	299.334,90	600.000,00	100.878,86
		0,00	3.742,00	0,00	2.622,00	47.308,84
		199.786,24	183.935,77	0,00	136.626,93	63.159,31
4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa						
6715 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.12.00.00 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS - Desdobramento da Despesa						
5915 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	2.617,80
		6.157,80	6.157,80	0,00	3.540,00	2.617,80
4.4.90.52.24.00.00 EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOC - Desdobramento da Despesa						
6615 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	1.395,00	0,00	0,00	1.395,00
		3.026,00	1.395,00	0,00	0,00	3.026,00
4.4.90.52.33.00.00 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO - Desdobramento da Despesa						
6590 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		299,00	0,00	0,00	0,00	299,00
4.4.90.52.34.00.00 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE - Desdobramento da Despesa						
5332 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	1.964,00	3.552,00
		28.170,95	25.413,25	0,00	21.861,25	6.309,70
4.4.90.52.35.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Desdobramento da Despesa						
5652 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	487,00	0,00	0,00	9.681,00
		40.058,72	32.388,00	0,00	22.707,00	17.351,72
4.4.90.52.42.00.00 MOBILIARIO EM GERAL - Desdobramento da Despesa						
5163 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	1.860,00	0,00	658,00	30.063,04
		122.073,77	118.581,72	0,00	88.518,68	33.555,09
4.4.90.52.57.00.00 ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS - Desdobramento da Despesa						
6614 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						

Camara Mun de Pato Branco
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
123610039.2.097000 Manutencao da Educacao Integral						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
308 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	92.462,40
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7.537,60	7.537,60	0,00	7.537,60	0,00
3.3.90.30.01.02.00 GASOLINA - Desdobramento da Despesa						
3956 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.07.12.00 GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA - Desdobramento da Despesa						
5414 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE - Desdobramento da Despesa						
4459 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7.537,60	7.537,60	0,00	7.537,60	0,00
3.3.90.30.28.00.00 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA - Desdobramento da Despesa						
4844 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.46.00.00 MATERIAL BIBLIOGRAFICO NAO IMOBILIZAVEL - Desdobramento da Despesa						
5271 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
309 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						(-) 240.000,00
	2.400.000,00	0,00	0,00	254.000,00	2.400.000,00	2.126.201,34
		0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
		19.798,66	19.798,66	0,00	19.798,66	0,00
3.3.90.39.05.00.00 SERV. TECNICOS PROFISSIONAIS - Desdobramento da Despesa						
4977 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.10.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS - Desdobramento da Despesa						
5287 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.16.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Desdobramento da Despesa						
5305 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.17.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E - Desdobramento da Despesa						
6681 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
		300,00	300,00	0,00	300,00	0,00
3.3.90.39.69.01.00 SEGUROS DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLA - Desdobramento da Despesa						
5904 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		19.498,66	19.498,66	0,00	19.498,66	0,00
123610039.2.102000 Promover cursos e eventos de capacitacao						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
310 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

PLANEJAMENTO DAS METAS E AÇÕES
GESTÃO 2013 a 2017

Prefeito Municipal
Augustinho Zucchi

Secretária Municipal de Educação
Heloí Aparecida De Carli

PATO BRANCO, 06/ 2013

1 - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem sua sede no prédio da Prefeitura Municipal de Pato Branco, localizada no centro da cidade de Pato Branco, na Rua Caramuru nº 271, tendo como entidade mantenedora o Município de Pato Branco, PR (Fone: 3220-1555, e-mail: seceducacao@patobranco.pr.gov.br).



1.1 – Caracterização e diagnóstico da Rede Municipal de Educação

A Rede Pública Municipal de Educação de Pato Branco, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, faz parte do Sistema Estadual de Educação. Possui alunos matriculados nos níveis e modalidades de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação do Campo.

O Município mantém, atualmente, 21 Centros de Educação Infantil, que congregam 2.857 crianças de 0 a 5 anos. Dentre esses, 11 Centros de Educação Infantil atendem crianças na faixa etária de 0 a 5 anos; no Ensino Fundamental, 23 escolas urbanas e 03 escolas do campo, totalizam 26 escolas. Dentre estas, 9 possuem Centros de Educação Infantil com atendimento de crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e 17 com atendimento de crianças na faixa etária de 4 e 5 anos de idade.

Para atender necessidades educacionais especiais são ofertadas as Salas de Recursos, para os alunos com distúrbios de aprendizagem e 04 Salas de Recursos Multifuncional Tipo I, na área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos; a Educação de Jovens e Adultos - EJA é uma modalidade de ensino da Escola Municipal Rocha Pombo; o Município oferta, atualmente, 19 turmas de EJA. Todas as escolas contemplam a inclusão, sendo gradativamente construídos ambientes com acessibilidade, para os alunos com deficiência física.

O Ensino Fundamental abrange 4.553 alunos matriculados, a partir de 06 anos de idade, distribuídos em turmas de 1° ao 5° Ano, atendidas nas 26 escolas da rede municipal, no ano letivo de 2013. Entre estes, incluem-se 10 alunos oriundos da APAE, que são acompanhados em sala de aula por 10 professoras apoio permanente, durante todo o período que permanecem nas escolas.

A partir de 2002, a rede de ensino adotou como Proposta Pedagógica Curricular, os Parâmetros Curriculares Nacionais e as Diretrizes Curriculares Estaduais, com algumas adaptações, atendendo às diferenças culturais locais.

Atualmente a Rede de Ensino possui 487 professores que fazem parte do Quadro Próprio do Magistério, através de Concurso Público; 90 auxiliares de Educação Infantil; 607 profissionais de educação, dentre os quais, 44 atuam como coordenadores pedagógicos; 16, como apoio administrativo; também há 107 merendeiras e 83 zeladoras; 1 bibliotecária; 356 estagiários (as).

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 17
Visto

2. OS PRINCÍPIOS QUE NORTEIAM OS OBJETIVOS DO ENSINO MUNICIPAL

Os princípios que norteiam a ação pedagógica e administrativa, para a manutenção da Educação Municipal são garantidos pela Constituição Federal; têm fulcro na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei 9394/96 e pela Lei Orgânica Municipal, visando à expansão e garantia de vagas.

Nesse sentido, a LDB, em seu **Título II, Dos Princípios e Fins da Educação Nacional, no Art. 2°, enuncia que** " A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

A mesma LDB, em seu Art. 3°, salienta que

> O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
> **I** - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
> **II** - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
> **III** - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;
> **IV** - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
> **V** - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
> **VI** - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
> **VII** - valorização do profissional da educação escolar;
> **VIII** - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
> **IX** - garantia de padrão de qualidade;
> **X** - valorização da experiência extra-escolar;
> **XI** - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

As Diretrizes Curriculares Estaduais do Paraná, em cujo Sistema de Ensino o Município de Pato Branco se inclui, defendem um currículo baseado nas dimensões científica, artística e filosófica do conhecimento. A produção científica, as manifestações artísticas e o legado filosófico da humanidade, como dimensões para as diversas disciplinas do currículo, possibilitam um trabalho pedagógico que aponte na direção da totalidade do conhecimento e sua relação com o cotidiano.

Assim, os conteúdos a serem trabalhados no contexto escolar deverão ser selecionados a partir de um universo de conteúdos estruturantes, que abrem espaço para uma concepção de proposta curricular flexível e dinâmica, que prioriza a interdisciplinaridade e a contextualização do conhecimento, identificado como uma ciência e uma disciplina escolar, que é histórico, não é estanque, nem está cristalizado, o que caracteriza a natureza dinâmica e processual de todo e qualquer currículo.

Nesse enfoque, conteúdos que emergem de situações políticas e filosóficas das últimas décadas, vinculados tanto à diversidade étnico-cultural, quanto aos problemas sociais contemporâneos, deverão ser incorporados ao currículo escolar como temas transversais, abordados pelas disciplinas que lhes são afins, de

forma contextualizada, articulados com os respectivos objetos de estudo dessas disciplinas e sob o rigor de seus referenciais teórico-conceituais.

A partir da proposta pedagógica curricular, cada professor elaborará seu plano de trabalho docente, documento de autoria, vinculado à realidade e às necessidades de suas diferentes turmas e escola de atuação.



3. OBJETIVOS DO ENSINO MUNICIPAL

3.1 Geral:

Proporcionar a formação básica do cidadão.

3.2 Específicos:

1. Desenvolver a capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, escrita e do cálculo;

2. Compreender o ambiente natural e social do sistema político, das tecnologias, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

. Desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista aquisição de conhecimentos, habilidades e a formação de atitudes e valores;

4. Fortalecer vínculos de família, laços de solidariedade humana, de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

5. Implantar a equipe multidisciplinar, para atendimento aos educandos da Rede de Ensino que demandam avaliações e atendimento educacional especializado;

6. Promover gradativamente a reestruturação pedagógica e infraestrutura da Rede de Ensino Municipal, a partir do levantamento de necessidades, para o desenvolvimento de uma Educação Integral por meio de ações que ampliem o espaço-tempo e oportunidade escolar durante no mínimo 7 horas diárias;

7. Criar condições para fomentar a inclusão de pessoas com deficiências, mobilidade reduzida ou limitações no aprendizado na estrutura regular de ensino;

8. Capacitar, por meio de ações de educação continuada, todo o profissional da educação para reconhecer as diferenças de aprendizagem e utilizar métodos e estratégias compatíveis ás necessidades de aprendizagem dos alunos.

9. Assegurar o Programa de Capacitação Avançada – PCA já previsto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, em parcerias com instituições de ensino superior;

10. Construir Centros de Educação Infantil nos bairros: São Cristóvão, Santa Terezinha, São Francisco, Parque do Som e Veneza;

11. Construir Escolas para atender as demandas dos bairros: São João, São Francisco, Veneza, Parque do Som e Passo da Ilha (escola do campo).

12. Realizar a ampliação, reforma e manutenção dos CMEIs e Escolas Muncipais;

13. Garantir o suprimento das demandas de profissionais da educação, nos CMEIs e Escolas.

4. OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.1 Geral:

Garantir uma Educação Infantil de qualidade, para as crianças de 0 a 5 anos de idade.

4.2 Específicos:

Desenvolver os aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais da criança de forma integral, complementando a ação da família e da comunidade;

Proporcionar condições adequadas para promover o bem estar da criança, seu desenvolvimento físico, mental, motor, intelectual, emocional, moral, e social, ampliando suas experiências e estimulando o interesse da criança pelo processo do conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade.

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 13
Visto

4.3 Metas e Ações Pedagógicas: 2013 a 2017

1. Realizar reuniões periódicas com as coordenadoras dos CMEIs, para discussão do funcionamento e atendimento dos mesmos;
2. Realizar o II Seminário de Educação infantil;
3. Promover palestras para os pais e comunidade em geral sobre assuntos ligados a educação de seus filhos;
4. Reelaboração do Planejamento Anual da Educação Infantil com a participação da equipe pedagógica;
5. Realizar eventos relativos às datas comemorativas dos CMEIs;
6. Viabilizar a elaboração do Plano de Ação de cada CMEI;
7. Reformulação do Projeto Político Pedagógico de cada CMEI, num processo coletivo de participação de toda comunidade escolar;
8. Visitar periodicamente os CMEIs para uma maior integração e observação do trabalho desenvolvido;
9. Organizar a Praça dos Arteiros onde as crianças participarão de atividades lúdicas, artísticas, culturais e esportivas;
10. Formação de Grupos de Estudo para troca de experiências;
11. Realização de feira do livro;
12. Promover a Mostra de Educação Infantil, onde os CMEIs, mostrarão atividades realizadas durante o ano;
13. Oferecer projetos tais como: musicalização, contação de histórias, teatro e recreação para todos os CMEIs;
14. Criar Oficinas Pedagógicas;
15. Oferecer cursos de Formação Continuada para todos os funcionários dos CMEIs;
16. Iniciar o Projeto de Salas Ambientes com a compra de materiais pedagógicos para todos os CMEIs;
17. Viabilizar a reforma e ampliação dos CMEIs para adequá-los ao Projeto das Salas Ambientes;
18. Integrar a Educação Infantil com os demais níveis de ensino através de intercâmbio entre escolas e os CMEIs com apresentações artísticas entre outras atividades com as crianças e a comunidade escolar;
19. Garantir Formação Continuada para zeladoras e merendeiras dos CMEIs;
20. Adaptar um ônibus para realização de atividades recreativas para todos os CMEIs (brinquedoteca);
21. Oferecer cursos de capacitação para o funcionamento das salas ambientes;
22. Realizar festa junina coletiva;
23. Criação de um site para Educação Infantil.

4.4 Metas e Ações de Infraestrutura física e mobiliária:

1. Construção de um CMEI modelo para o Paraná;
2. Espaço adequado e com segurança para as crianças brincarem;
3. Mobiliário adequado para todas as salas;
4. Colocação de grama sintética no parquinho e brinquedos de PVC;
5. Armários e balcões adequados para cozinha, e cozinhas novas para os CMEIs que necessitam;
6. Mais mesas e bancos para refeitório;
7. Mais materiais pedagógicos e brinquedos;
8. Atendimento efetivo com as crianças com amor e qualidade, sem super lotação;
9. Construção de salas novas para salas ambientes (artes, recreação, literatura e brinquedoteca);
10. Sala de cinema;
11. Sala de professores apropriada para o descanso nas horas de folga;
12. Biblioteca com material de apoio para as professoras e de leitura para as crianças;

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 14
Visto

13. Salas de dormir com colchonetes com tv e dvd;
14. Reuniões de pais com apresentação das crianças ou palestras educativas ou dinâmicas de valorização da vida, autoestima, saúde;
15. Ônibus semanalmente para levar as crianças para brincar em local com espaço (pólo esportivo em local adequado) ;
16. Professores com formação na área de Educação Física e Artes a fim de desenvolverem projetos na área de recreação;
17. Todas as professoras, auxiliares de educação infantil, cozinheiras, serventes, qualificadas e efetivas;
18. Piscina de bolinha;
19. Cama elástica;
20. Parquinho com grama sintética e brinquedos de PVC;
21. Toldo ou um coberto de acesso a porta do CMEI;
22. Rampa de acesso para carrinhos de bebê, com cobertura;
23. Salas com ar condicionado;
24. Câmeras de vigilância interna e externa;
25. Aquisição de multimídia;
26. Materiais de mídia (televisores, DVDs, computadores, impressoras fotocopiadoras, rádios e caixas de som...);
27. Reformas de banheiros e lactários e construção de salas adequadas para o berçário;
28. Assoalhos térmicos para os berçários e maternal;
29. Reparos elétricos e hidráulicos constantes;
30. Portões eletrônicos com interfone com câmera;
31. Construção de mais três CMEIs.

5. OBJETIVOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

5.1 Geral

Possibilitar uma aprendizagem interdisciplinar, focada na formação e no desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento critico, possibilitando ás crianças o pleno domínio da leitura e do cálculo, em um ambiente educativo adequado ao aprendizado e ao desenvolvimento integral dos educados.

5.2 Específicos

1. Preparar o educando para o exercício da cidadania, reflexivo construindo valores tais como: respeito, responsabilidade, justiça, solidariedade, amizade, competência;
2. Proporcionar situações de convivência harmônica com respeito mútuo, solidariedade e justiça em todos os níveis do ambiente social e escolar;
3. Fortalecer os vínculos com a família e a comunidade junto a instituição educacional, tendo em vista a importância de um trabalho coletivo;
4. Propiciar ao educando que o mesmo se perceba como agente do processo cultural, social, político e econômico;
5. Possibilitar atitudes que expressem a consciência dos valores universais;
6. Proporcionar a participação democrática de todos os envolvidos com o trabalho em educação;
7. Garantir o cumprimento do plano curricular e sistema educacional, considerando os objetivos aos quais os mesmos se propõem;
8. Aplicar as normas estabelecidas pelo Regimento Escolar, observando o cumprimento, aplicando as medidas cabíveis, quando necessárias, tanto para alunos e funcionários;
9. Orientar-se pelo calendário escolar, aplicá-lo, respeitando sua flexibilidade, quanto às mudanças que eventualmente ocorrerão;

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15
Visto

10. Possibilitar o cumprimento da hora atividade aos professores que por lei e pelo estatuto do magistério que tem direito garantido;
11. Promover na medida do possível a inclusão dos alunos com necessidades especiais, conforme artigo 58 e 59, capítulo V, da educação especial e buscar condições para melhor atendimento aos mesmos;
12. Promover gincanas entre os alunos, com o intuito de aprimorar os conteúdos ora trabalhados em sala de aula;
13. Despertar nos educandos o senso de coleguismo, empatia, respeito, solidariedade e convivência social;
14. Sensibilizar os pais quanto à importância dos mesmos, no acompanhamento da vida escolar dos seus filhos;
15. Estimular a participação e envolvimento dos pais, alunos, professores, merendeiras e zeladoras na tomada de decisões de ações coletivas;
16. Fazer reuniões pedagógicas para analisar o trabalho através do conselho de classe, reuniões bimestrais, preparação de materiais, troca de experiências entre os integrantes do grupo, promoções.

5.3 – Metas e Ações pedagógicas: 2013 a 2017

1. Revisar e acompanhar a elaboração e reestruturação dos Regimentos Escolares e Projetos Políticos Pedagógicos;
2. Estudar a proposta pedagógica curricular do município para a reconstrução necessária;
3. Construir um banco de dados com materiais pedagógicos elaborados pelos professores da rede;
4. Promover e acompanhar curso de atualização e aperfeiçoamento dos professores de acordo com a demanda das escolas;
5. Estimular o desenvolvimento de projetos pedagógicos com o objetivo de formar hábitos, atitudes e valores a partir dos quatro valores escolhidos para o ano letivo de 2013: solidariedade, respeito, responsabilidade e ética;
6. Acompanhar o desenvolvimento dos projetos externos à escola (da sociedade civil), estimulando a participação;
7. Acompanhar a realização do programa Família e Escola: "Educando para a Vida", através dos eventos realizados pelos CMEIs e Escolas, com atividades bimestrais e semestrais;
8. Implantar e programar projeto de avaliação externa para acompanhar o processo de ensino e aprendizagem da rede;
9. Acompanhar e apoiar os professores de sala de aula no que concernem as questões pedagógicas, a partir de um cronograma estabelecido, tendo como critério o resultado das avaliações;
10. Acompanhar as Salas de Recursos Multifuncional Tipo I, na área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, subsidiando as professoras com formação continuada para as áreas de atendimento dos educandos;
11. Coordenar e acompanhar o Programa de Alfabetização na Idade Certa – PACTO – tendo os encontros 1 vez por mês, com 150 professoras que frequentam as aulas, na Escola Rocha Pombo;
12. Coordenar e executar o PCA, com aulas 2 vezes por semana, na Escola Maria Jurema Ceni.

5.4 Metas e Ações pedagógicas da Educação Integral

1. Atividades planejadas com objetivos claros;
2. Buscar parcerias com o entorno social;
3. Acompanhamento pedagógico dos projetos visando o crescimento intelectual dos educandos;
4. Dar autonomia para as U.E na escolha dos projetos a serem trabalhados;
5. Oportunizar horários nos projetos para realização das tarefas de casa;

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 16
Visto

6. Encantar as crianças e a comunidade baseando-se numa cultura de show, de divertimento e produção de conhecimento, adotando regras e normas necessárias para o funcionamento dos projetos nas articulações com o ensino regular;
7. Resgatar a função do educador – ser o elo de ligação entre o presente e o passado oportunizando os educandos a se tornarem pequenos empreendedores;
8. Construir limites desautorizando a transgressão da palavra que nos caracteriza enquanto humanos;
9. Sensibilizar o respeito à cultura e desenvolvimento humano dos diferentes sujeitos, dando ênfase a questão do homem e sua permanência no campo;
10. Capacitação de monitores nas especificidades da área rural;
11. Trabalhar junto a escola do campo Passo da Ilha, sendo uma escola referência, que trabalhe todas as dimensões necessárias para se chegar a uma educação pública de qualidade, na integração do campo à cidade.

5.5 Metas Ações pedagógicas da Educação Digital – 2013 - 2017

A CURTO PRAZO

- Realizar visita nas escolas e CMEIS para fazer o levantamento das condições de uso dos computadores e laboratórios do PROINFO;
- Compra de computadores para as escolas e CMEIS que necessitam de máquinas num total de 66, adquiridos por meio de licitação já aprovada pelo setor de compras da prefeitura;
- Distribuição de material sobre Tecnologias na Educação aos professores dos 5° anos para leitura e estudo no intuito de embasar a prática com a teoria, através de uma capacitação rápida nos horários das horas atividades;
- Aquisição de tablets educacionais com adesão ao pregão do FNDE aos professores dos 5° anos primeiramente para familiarização e capacitação posteriormente aos alunos dos 5° anos;
- Fazer parceria com a Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação para analisar aplicativos educacionais de acordo com os conteúdos curriculares da série que receberá os tablets educacionais;
- Realizar projeto piloto com o tablet educacional na Escola Municipal Maria Jurema Ceni com os alunos e professoras dos 5° anos com o propósito de testar o uso e a interação do mesmo como ferramenta pedagógica, sendo que os critérios de escolha da escola foram: localização central, estrutura física com suporte, professoras com perfil para a implementação desta tecnologia e turmas menores;
- Capacitação continuada aos professores dos 4° e 5° anos uma vez por mês ampliando os conhecimentos sobre as TIC's e sua incorporação no ensino-aprendizagem em parceria com o SESC;
- Ter um responsável pelas tecnologias educacionais específico na SMEC para trabalhar em parceria com a equipe pedagógica, escolas e CMEIS.
- Capacitação de 8h aos professores de 5° ano sobre o programa LINUX que comporta os computadores do PROINFO para que se otimizada a utilização dos mesmos em prol do ensino e aprendizagem, em parceria com a UAB.
- Manter conexão e suporte pedagógico e técnico permanente nas escolas e CMEIS no que diz respeito ao uso dos laboratórios de informática e utilização dos tablets educacionais.

A MÉDIO PRAZO

- Equipar as escolas e CMEIS com novos computadores já licitados;
- Ampliar o sinal de Internet nas escolas para o melhor desenvolvimento das atividades interativas em sala de aula e pesquisas do professor;
- Implantar Internet nas escolas que não possuem;
- Oferecer notebook aos professores concursados das escolas e CMEIS buscando aquisição junto ao pregão do FNDE;

- Criar o NTM (Núcleo de Tecnologia Municipal) para proporcionar aos educadores programas de capacitação continuada e uso com os alunos;
- Montar a sala interativa para proporcionar formações continuadas;
- Propor parceria entre o professor do projeto de informática e os professores de cada escola no horário de planejamento, no intuito de auxiliar na pesquisa e desenvolvimento de atividades didático pedagógicas por meio do computador, tablete educacional e data show;
- Capacitação continuada em TIC's aos professores da rede;
- Parceria com a UAB na oferta de especialização de Midas na Educação;
- Realizar parceria com o SESI por meio de projetos desenvolvidos por eles e que possam ser aplicados nas escolas, como o uso do laboratório de biologia, informática e a biblioteca, bem como outros projetos a serem desenvolvidos para a comunidade.
- Incorporar as escolas e CMEIS no portal do município com dados e informações da instituição.

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 17
Visto

A LONGO PRAZO

- Estar presente nas escolas sempre que possível e necessário;
- Acompanhar e orientar o desenvolvimento das atividades curriculares com as mídias digitais;
- Participar de cursos, palestras, reuniões e seminários relacionados com a função;
- Estender a aquisição dos tablets educacionais para os outros anos de maneira decrescente capacitando os demais professores;
- Viabilizar recursos de tecnologia assistiva para as salas de recurso multifuncional.
- Construir blogs das escolas;
- Parceria com a UTFPR na criação de softwares, Atlas com a história e geografia do município para serem materiais digitais no uso dos tablets educacionais e notebooks dos professores concursados e capacitação de professores nas áreas de: tecnologia, matemática e áreas afins.

6. PRESSUPOSTOS TEÓRICOS

6.1 Concepções de Ensino-Aprendizagem

A aquisição de conhecimentos, desenvolvimento e aprendizagem são processos que se articulam intimamente na constituição do ser humano. No cotidiano da criança, desde o início, tudo é fonte de curiosidade e exploração. A partir das trocas, no brincar, das inter-relações que elas estabelecem com o meio, das interações com outras pessoas, sejam adulto ou outras crianças, elas aprendem, se desenvolvem. Agem ativamente em seu entorno, observam selecionando informações, analisando-as, relacionando-as e lhes dando diferentes sentidos. Ampliando a diversidade de relações, amplia-se o universo de experiências e suas possibilidades de entenderem e transformarem seu mundo; de aprenderem a respeito de si e das pessoas, e de construírem suas identidades pessoais. Assim, as interações constituem o espaço do conhecimento, da produção da história pessoal, do grupo e da cultura.

As aprendizagens escolares são as efetivações das potencialidades da espécie. Resultam da articulação entre as possibilidades do desenvolvimento e as atividades que as efetivam, atividades que são ensinadas pelas professoras.

A linguagem é fundamental nesse processo. Por ser de natureza social, contribui para a formação da criança e na sua interação com o outro, na construção de muitos conhecimentos e no desenvolvimento do pensamento. Nas situações de interação, além de conhecer as particularidades dos outros, a criança vai conhecendo as suas próprias.

No interior da sala de aula as professoras trabalham sua prática, embasadas na Tendência Pedagógico Histórico-Crítica ou Crítico-Social dos Conteúdos, de Demerval Saviani. Nesta tendência a **escola** tem como tarefa principal se centrar na difusão dos conteúdos concretos, sempre os confrontando com a realidade social.

6.2 Os princípios Sócio - interacionistas e o trabalho pedagógico da Rede Municipal de Ensino

O Município de Pato Branco – PR. adota os princípios norteadores da ação pedagógica nos CMEIs e Escolas:



Éticos – autonomia, responsabilidade, solidariedade, respeito ao bem comum.

Políticos – direitos e deveres da cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática.

Estéticos – sensibilidade, criatividade, diversidade de manifestações artísticas e culturais.

Pedagógicos – garantia do Ensino Fundamental gratuito para todos os alunos do 1° ao 5° ano. Trabalho pedagógico coletivo, democrático e participativo; Formação de qualidade, ensinar a todos sem distinção, atendendo as peculiaridades; Unidade da ação pedagógica na diversidade cultural e social.

6.3 Entendendo a alfabetização no contexto interacionista da Rede Municipal de Ensino

"Alfabetizar letrando" é um desafio permanente. Implica refletir sobre as práticas e sobre as condições por nós adotadas ao iniciarmos nossas crianças e nossos adolescentes no mundo da escrita, analisarmos e recriarmos nossas metodologias de ensino, a fim de garantir o mais cedo e da forma mais eficaz possível, esse duplo direito: de não apenas ler e registrar automaticamente palavras numa escrita alfabética, mas de poder ler-compreender e produzir os textos que compartilharmos socialmente como cidadão.

Letramento, palavra e conceito recente, introduzidos na linguagem da educação e das ciências linguísticas há pouco mais de três décadas. Seu surgimento pode ser interpretado como decorrência da necessidade de configurar e nomear comportamento e práticas sociais na área da leitura e da escrita que ultrapasse o domínio do sistema alfabético e ortográfico.

O sistema de escrita e as convenções para seu uso constituem uma tecnologia inventada e aperfeiçoada pela humanidade ao longo de milênios: desde os desenhos e símbolos usados, inicialmente até a extraordinária descoberta de que, em vez de desenhar ou simbolizar aquilo de que se fala, podiam ser representados os sons da fala por sinais gráficos, criando-se assim o sistema alfabético; desde a escrita em tabletes de barro, em pedra, em papiro, em pergaminho, até a também extraordinária invenção do papel; desde o uso de estiletes e pincéis como instrumentos de escrita até a invenção do lápis, da caneta. E convenções foram sendo criadas: convenções sobre o uso do sistema alfabético, resultando no sistema ortográfico; a convenção de que as palavras devem ser separadas, na escrita, por um pequeno espaço em branco; no mundo ocidental, a convenção de que se escreve de cima para baixo e da esquerda para a direita.

Assim, um dos passaportes para a entrada no mundo da escrita é a aquisição de uma tecnologia – a aprendizagem de um processo de representação: codificação de sons em letras ou grafemas e decodificação de letras ou grafemas em sons; a aprendizagem do uso adequado de instrumentos e equipamentos: lápis, caneta, borracha, régua; a aprendizagem da manipulação de suportes ou espaços de escrita: papel sob diferentes formas e tamanhos, caderno, livro, jornal; as aprendizagens das convenções para o uso corrigem do suporte: a direção da escrita de cima para baixo, da esquerda para a direita. A essa aprendizagem do sistema alfabético e ortográfico de escrita e das técnicas para seu uso é que se chama alfabetização.

Apenas com a aquisição da tecnologia da escrita, – um dos "passaportes" – não se tem entrada no mundo da escrita, outro "passaporte" é necessário: o desenvolvimento de competências para o uso da leitura e da escrita nas práticas sociais que as envolvem. Ou seja, não basta apropriar-se das tecnologias, – saber ler e escrever apenas como um processo de codificação e decodificação, como quando dizemos: esta criança já sabe ler, já sabe escrever; é necessário também saber usar a tecnologia – apropriar-se das habilidades que possibilitam ler e escrever de forma adequada e eficiente, nas diversas situações em que precisamos ou queremos ler ou escrever: ler e escrever diferentes tipos de textos, em diferentes suportes, para diferentes objetivos, em interação com diferentes interlocutores, para diferentes funções: para informar ou informar-se, para interagir, para imergir no imaginário, no estético, para ampliar conhecimento, para seduzir ou induzir, para divertir-se, para orientar-se, para apoio à memória, para catarse...A esse desenvolvimento de competências para o uso da tecnologia da escrita é que se chama letramento.

Câmara Mun. de Palo Branco Fls 19 Visto

7. METODOLOGIA DE TRABALHO

Dadas às condições históricas, cabe ressaltar que o conhecimento cientifico e tecnológico é o resultado da produção humana acumulada ao longo dos anos e deve ser compreendida no contexto das relações sociais.

A pratica pedagógica não deve ser limitada a atividades de identificação, observação, constatação, descrição, comparação em si mesmas, tudo deve ser trabalhado, partindo do todo para as partes e das partes para o todo, estabelecendo relações e inter-relações entre os eixos de conteúdos.

Destacamos também, que o ensino de todas as disciplinas necessita estabelecer relações com o cotidiano do estudante, no sentido de criar conexões entre o que o estudante já sabe e o conhecimento especifico a ser ensinado, pela mediação do professor. Importante questionamento se faz, acerca da ação humana no meio ambiente em função do lucro, este deixa de ser de utilidade e benefício de toda a humanidade gerando conseqüências desenfreada e ocasionado degradação ambiental.

Os professores devem sempre relacionar o conhecimento cientifico ao desenvolvimento da tecnologia, às mudanças da sociedade e aos fatores econômicos de cada época. O desafio à criança a prever resultados, criando hipóteses, simulando situações do cotidiano, se posicionando como parte da natureza e membro da espécie do planeta.

Participação ativa dos educandos nas atividades que envolvam histórias, passeios para observação de diferentes seres vivos, brincadeiras, canções, jogos dirigidos, confecção de painéis, produção de textos coletivos. Roda de conversa sobre a preservação do meio ambiente. Pesquisas em livros e jornais sobre a fauna e a flora brasileira. Maquetes. Utilizar experiências, aulas expositivas, problemas do dia a dia, registros, leituras de diferentes textos sobre os temas.

Julga-se necessário a implementação de atividades que possibilitem uma participação do aluno enquanto sujeito ativo que colabora progressivamente na construção do conhecimento.

Realização de atividades práticas, na sala de aula, em visitas, saídas de campos e por outras modalidades; experiências que garantam a interpretação e compreensão dos fatos e conceitos.

É de fundamental importância utilizar questões formuladas pelos alunos como base para a busca de novas informações, incentivar a troca de informações e materiais, propor conversas e discussões sobre o assunto para que se confrontem idéias, realizar conversas para diagnosticar os conhecimentos dos alunos a respeito do assunto, de modo a estimular o aluno a participar ativamente do processo ensino/ aprendizagem, a buscar respostas e a aprender a pensar.

A busca de informações em fontes variadas é um procedimento importante para o ensino e aprendizagem de Ciências. Realização de observação para produção de registros individuais e em grupo.

Ao elaborar o plano de trabalho docente das disciplinas, o professor deve prever abordagem da ultura afro-brasileira e africana, (Lei nº 10.639/03) história e cultura dos povos indígenas (Lei nº11.645/08) e educação ambiental (Lei n. 9.795/99). A educação ambiental deve ser uma prática educativa continua e permanente durante o desenvolvimento dos conteúdos específicos, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à histórica do Brasil. O ensino e a valorização da história local/regional/ meio ambiente, por conseguinte, apresentam-se como um campo de possibilidades e também como ponto de partida para a construção do conhecimento e aprendizagem, possibilitando trabalhar com a realidade mais próxima das relações sociais que se vivem e atuam.

Sendo assim, buscamos trabalhar a diversidade cultural, numa perspectiva ampla, a partir de uma linguagem concisa e atualizada visando contemplarem nossos educandos e enquanto seres culturais, históricos e acima de tudo cidadãos conscientes do seu papel na sociedade.

6.4 – AVALIAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

A fim de analisar a Rede de Ensino perante a Comunidade escolar e os pais, desenvolvemos questionamentos referentes à atuação das escolas, refletindo os aspectos que devem ser mudados no andamento geral e no processo ensino-aprendizagem. A avaliação interna é feita periodicamente em reuniões de pais, equipe pedagógica e funcionários.

A finalidade da avaliação institucional é perseguir um ensino cada vez melhor, que traduza com clareza seus compromissos com a sociedade atual.

A avaliação das instituições escolares será realizada anualmente e levarão em consideração os seguintes itens: Gestão participativa através das APMs e Conselhos Escolares; Gestão pedagógica através das diretoras e coordenadoras pedagógicas; Gestão de serviços de apoio, recursos físicos e financeiros através das instituições parceiras que contribuem com as escolas;

Para que essa avaliação seja possível é realizada sob a coordenação dos Conselhos Escolares que acompanham e avaliam o material didático, o currículo, o sistema de orientação docente, a infraestrutura material da escola, a metodologia, a atuação da equipe pedagógica/administrativa, que ocorrerá com mecanismos criados pelo próprio estabelecimento de ensino para auto-avaliação interna.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 20
Visto

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DIRETRIZES CURRICULARES **da Educação Fundamental da Rede de Educação Básica do Estado do Paraná** – Ensino Fundamental – SEE

O CURRÍCULO COMO ESPAÇO PEDAGÓGICO – **construção e reconstrução de saberes – secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

LUCKESI, C. C. **Avaliação da aprendizagem na escola: reelaborando conceitos e recriando a prática.** Salvador: Malabares, 2005.

PARANÁ, Secretaria de Estado da Educação. **Currículo Básico para escola pública do Estado do Paraná**. Curitiba: SEED, 1990.

SAVIANI, D. **Educação: do senso comum à consciência filosófica**. São Paulo: Cortez, 1987.

_____. **Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações.** São Paulo: Autores .ssociados, 1992. (Coleção polêmicas do nosso tempo; v. 40).

FERNANDES, F. **A Ciência aplicada e a educação como fatores de mudança cultural provocada.** In RBEP v.32, n.75, jul./set.p.28-78. São Paulo, 1959.

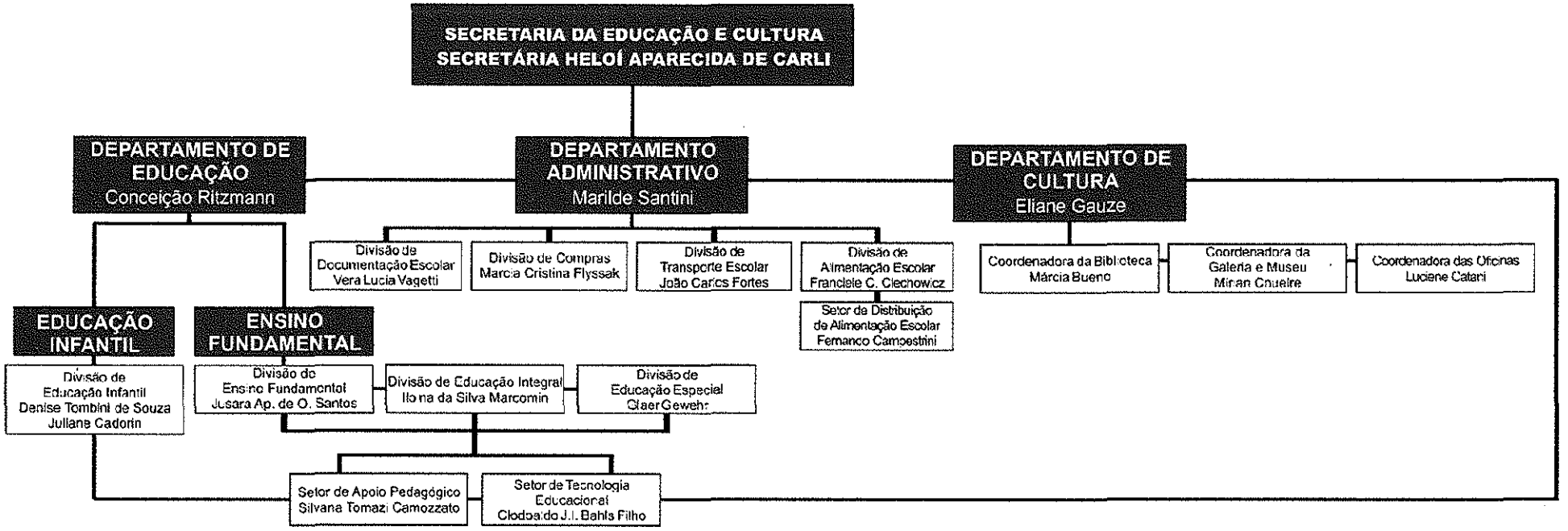
_____. **"Vygotsky e o aprender a aprender": críticas às apropriações neoliberais e pós-modernas da teoria vigotskiana**. Campinas – SP: Autores associados, 2006.

ENGELS, F. **A Dialética da Natureza**. 6. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Plano de Trabalho 2013 - 2016





Câmara Mun. de Pal. Branco
Fls. 32
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 23
Visto

MISSÃO

Conduzir a política educacional e cultural do Município de Pato Branco, contribuindo ativamente para a implementação de processos inovadores, comprometidos com a formação de cidadãos que primem pela qualidade de vida e a convivência pautada na solidariedade e na ética.

VISÃO

Exercer a liderança dos processos educativos, de forma a encontrar um ponto de equilíbrio entre o apoio necessário da comunidade escolar, da sociedade organizada e dos movimentos sociais, sem perder a confiança das forças que comandam a política local.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 24
Visto

Princípios:

Realizar as atividades de gestão dos meios que possibilitam as atividades-fim, mediante linhas estratégicas direcionadas aos seguintes objetivos gerais:

OBJETIVOS:

01 – Implementar processos educativos para o desenvolvimento de potencialidades humanas, para a construção de projetos de vida, pautados na ética, na justiça, no respeito mútuo e na solidariedade humana.

02. – Zelar pela organização e manutenção dos espaços educativos multidisciplinares, visando à proposição de uma Cidade Educadora.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 25
Visto

Linha estratégica nº 01:

Planejar e fomentar processos que contribuam para a formação de crianças de 0 a 05 anos, de acordo com o que prescrevem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução nº 05, de 17/12/2009 – CNE).

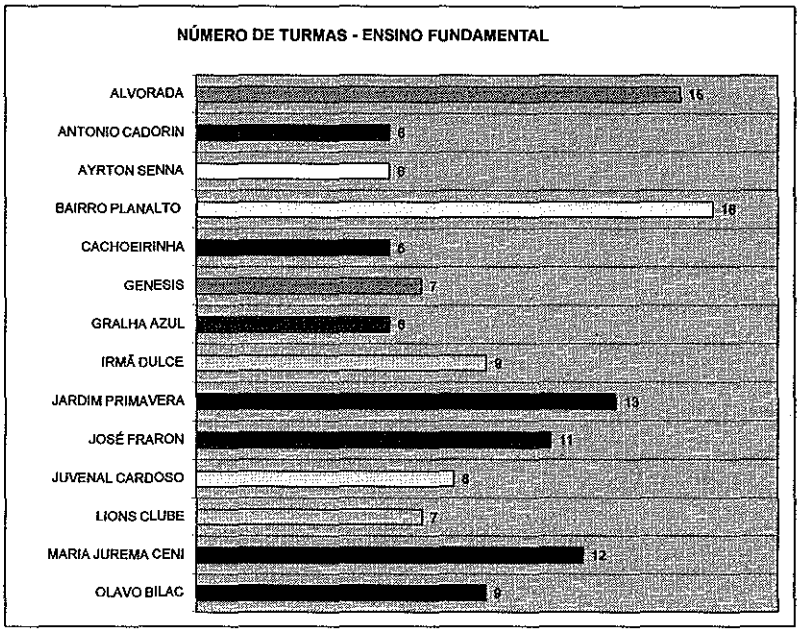
AÇÃO	METAS
Proporcionar as condições adequadas para a promoção do bem-estar das crianças de 0 a 05 anos, seu desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e social.	-Ampliar a visão de mundo de cada criança, de acordo com a faixa etária, por meio de experiências que estimulem o interesse pelo conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade. - Disponibilizar uniformes para todas as crianças dos CMEIs. - Restaurar a infraestrutura dos CMEIs já existentes, equipar as unidades novas e construir novas unidades, para atender à EC 59/2008. - Construir parquinhos infantis modernos e seguros, em todos os CMEIs do Município. - Estruturar salas ambiente, de forma a atender os objetivos pedagógicos de todos os CMEIs do Município, equipando-a devidamente. - Construir brinquedotecas em todos os CMEIs, devidamente equipadas. - Construir uma Brinquedoteca itinerante, em ônibus adaptado, para atender às crianças dos CMEIs. - Construir um parque infantil em área pública, que oportunize o contato das crianças com a natureza e permita a aprendizagem lúdica, das crianças dos CMEIS, mediante cronograma de uso.

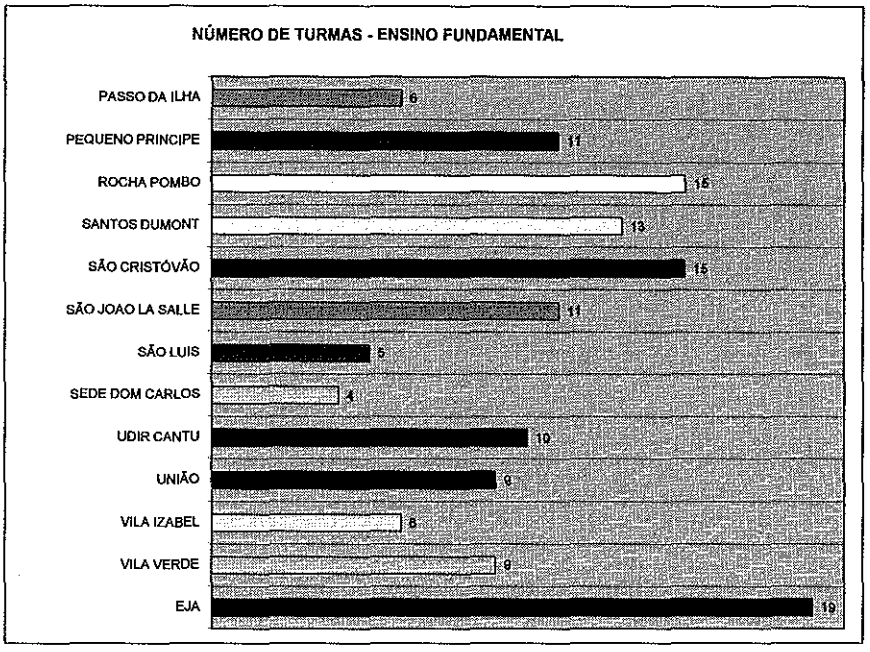
Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 26
Visto

Linha estratégica nº 02:
Propiciar os meios adequados para a oferta de educação de qualidade, que atenda a todas as crianças que se insiram no segmento do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, de acordo com as D C N/ Ens. Fund. de 09 Anos (Res. nº 07, de 14/12/2010).

Ação	Metas
Atender a todas as crianças que se insiram no segmento do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, da zona urbana e rural.	- Restaurar as condições físicas das escolas já existentes e construir novas unidades escolares para atender ao quantitativo de estudantes matriculados, verificando a acessibilidade da arquitetura escolar e considerando a necessidade de cada aluno. - Disponibilizar mobiliário escolar e material didático-pedagógico de apoio aos processos educativos. - Equipar laboratórios de informática em todas as unidades escolares, capacitando o corpo social da Escola para utilizá-los. -Estruturar e manter salas multifuncionais, com todos os modernos equipamentos tecnológicos digitais que subsidiam o processo pedagógico, nas maiores instituições municipais de educação. - Criar o NTM- Núcleo de Tecnologia Municipal. - Equipar bibliotecas em todas as unidades escolares, com acervo atualizado anualmente. -Disponibilizar *tablets* aos estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental, como ferramenta pedagógica. - Disponibilizar notebooks a todos os professores da rede municipal.

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 27
Visto





Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 28
Visto

Linha estratégica nº 03:
Assegurar aos jovens e adultos que não puderam efetuar os estudos na idade própria, oportunidades educacionais adequadas às suas características, interesses, condições de vida e de trabalho mediante cursos e exames, conforme estabelece o art. 37, § 1º, da Lei nº 9.394/96.

Ação	Metas
Promover a modalidade da EJA, de forma a atender às pessoas que dela necessitarem.	-Implementar processos de EJA, voltados para a garantia de formação integral, da alfabetização às diferentes etapas da escolarização ao longo da vida, inclusive àqueles em situação de privação de liberdade, pautados pela inclusão e pela qualidade social. - Implementar a Educação Profissionalizante, em parceria com o Sistema "S".

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls
Visto

Linha estratégica nº 04:
Contribuir para a independência dos educandos portadores de necessidades especiais, para a realização de tarefas e o favorecimento da sua autonomia (conforme Decreto nº 6.571/2008, Parecer CNE/CEB nº 13/2009 e Resolução CNE/CEB nº 4/2009).

Ação	Metas
Promover o atendimento educacional especializado aos alunos da Educação Especial, com o apoio dos órgãos competentes.	- Propiciar condições de acesso e de permanência aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades nas classes comuns do ensino regular, intensificando o processo de inclusão nas escolas públicas, buscando a universalização do atendimento. - Assegurar condições de acesso ao currículo, dos alunos com deficiência e mobilidade reduzida, por meio da utilização de materiais didáticos, dos espaços, mobiliários e equipamentos, dos sistemas de comunicação e informação, dos transportes e outros serviços.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 30
Visto

Linha estratégica nº 05:

Ofertar a Educação do Campo, conforme as Diretrizes para a Educação Básica do Campo
(Parecer CNE/CEB nº 36/2001 e Resolução CNE/CEB nº 1/2002;
Parecer CNE/CEB nº 3/2008 e Resolução CNE/CEB nº 2/2008).

Ação	Metas
Implementar o processo pedagógico adequado às peculiaridades do meio rural, enfatizando a consciência da preservação do meio ambiente.	- Modernizar a estrutura das unidades escolares do meio rural, enriquecendo suas experiências pedagógicas. - Implantar laboratórios de informática nas escolas do campo, estendendo seus benefícios à população do entorno escolar. - Implantar uma Escola Modelo no meio rural, para o desenvolvimento de projetos de interação dos alunos da zona urbana com o meio rural, visando estimular a sensibilidade, a interação interpessoal e o contato com a natureza.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 31
Visto

Linha estratégica nº 06:

Ofertar alimentação escolar de qualidade, para todos os estudantes da rede municipal de educação.

Ação	Metas
Promover a educação alimentar e o desenvolvimento de hábitos alimentares saudáveis.	-Propiciar as condições de infraestrutura e de orientação nutricional para a promoção de hábitos saudáveis de alimentação, a preservação da saúde e a prevenção da obesidade. - Disponibilizar infraestrutura adequada à equipe responsável pela Merenda Escolar, para que possa cumprir o seu papel.

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 32
Visto

Linha estratégica nº 07:

Promover a formação permanente do quadro de pessoal docente e de apoio pedagógico e administrativo, das unidades educacionais da rede municipal.

Ação	Metas
Subsidiar os processos de planejamento e desenvolvimento dos processos educacionais, garantindo as condições para a inovação e resultados de qualidade da aprendizagem.	- Realizar processos contínuos de capacitação do quadro de profissionais da educação, da rede municipal e da equipe de apoio técnico, administrativo e pedagógico. -Estabelecer parcerias com instituições formadoras da Educação Superior, para alavancar a formação continuada do corpo social da rede municipal de educação. -Apoiar a qualificação de docentes em programas de pós-graduação, em nível de mestrado.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 33
Visto

Linha estratégica nº 08:

Instituir uma equipe de elaboração de materiais de apoio pedagógico, com ênfase no uso de meios digitais como ferramentas de aprendizagem.

Ação	Metas
Elaborar materiais de apoio didático-pedagógicos, que privilegiem as características do contexto local e regional.	-Privilegiar o uso de ferramentas digitais, para a elaboração de materiais didático-pedagógicos para subsidiar processos de aprendizagem inovadores. - Organizar equipes de elaboração de materiais a serem multiplicados para uso em todas as instituições educacionais. - Elaborar, em parceria com o Curso de Agrimensura da UTFPR, o Atlas do Município de Pato Branco, na versão digital e impressa.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 34
Visto

Linha estratégica nº 09:

Instituir o Sistema Municipal de Educação de Pato Branco.

Ação	Metas
Promover ações que enfatizem o debate sobre a legislação que embasa a educação brasileira e as instâncias que a legitimam.	- Realizar a etapa municipal da Conferência Nacional de Educação (CONAE 2014). - Mobilizar a sociedade para a discussão sobre o Sistema Municipal de Educação e suas atribuições, com vistas à implantação de um Sistema Municipal de Educação, no Município de Pato Branco.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 35
Visto

Linha estratégica nº 10:

Promover a integração entre as diversas secretarias municipais, para alavancar a construção de redes sociais e de construção de ambientes educativos com vistas à formação de uma cidade educadora.
(Resolução nº 07/2010, Art 37 , § 3º).

Ação	Metas
Restituir a condição de ambiente de aprendizagem à comunidade e à cidade.	- Estabelecer parcerias com as demais secretarias da gestão municipal, com vistas à criação de múltiplos espaços educativos, visando à formação de uma cidade educadora.

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 36
Visto

Linha estratégica nº 11:

Instituir o programa **"Família e Escola: Educando para a Vida"**, com ações que estimulem a participação dos pais e familiares dos alunos junto ao meio escolar, para a melhoria da qualidade de vida de todos.

Ação	Metas
Desenvolver ações que estreitem os laços entre a família e a escola, para melhor desenvolvimento do processo educativo.	- Envolver os pais e familiares em atividades variadas durante todo o ano escolar, com ênfase nas efemérides. - Construir um Site (ou Blog) que congregue todas as unidades escolares e CMEIs, como um meio de promover a comunicação efetiva entre a família, a escola e a comunidade.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 37
Visto

Linha estratégica nº 12:

Aprimorar o sistema de transporte escolar e a distribuição de materiais para a rede municipal de educação.

Ação	Metas
Desenvolver ações que estimulem a reflexão sobre o uso do transporte escolar e as formas de uso, visando ao respeito mútuo entre os usuários e os condutores.	- Desenvolver ações educativas sobre o uso do transporte escolar. - Desenvolver projeto de educação de trânsito, em parceria com o DEPATRAN e DETRAN-Pato Branco.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 38
Visto

Linha estratégica nº 13:

Ampliar a frota de veículos para o atendimento do transporte escolar e das instituições educacionais, por parte da equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Ação	Metas
Adquirir novas unidades de ônibus escolares e veículos para os serviços da SMEC.	-Disponibilizar TE para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, EJA e Educação Especial. -Disponibilizar veículos para as equipes de Merenda Escolar/Equipe Multidisciplinar/UAB; Equipes Pedagógica, Administrativa e de Manutenção a serviço da SMEC. -Disponibilizar veículo para o Depto de Cultura.

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 39
Visto

Linha estratégica nº 14:

Implantar gradativamente a Educação em Tempo Integral, a partir da continuidade da oferta de projetos de contraturno, para o exercício da cidadania.

Ação	Metas
Implantar paulatinamente o currículo único, de 07 horas diárias, enquanto se desenvolvem projetos variados que enriqueçam a rotina escolar e promovam a aprendizagem significativa.	- Implantar o Currículo Único, paulatinamente, com vistas à Educação Integral. - Realizar projetos inovadores, em parceria com entidades não escolares. - Realizar projetos de aprendizagem escolar em outros espaços, como por exemplo, nos laboratórios da UAB.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 111/2013

Através da **Mensagem Nº 87/2013**, o Executivo Municipal propôs o **Projeto de Lei nº 111/2013**, o qual o autoriza a proceder a abertura de **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e suplementa por anulação valor de categoria econômica na LOA no exercício de 2013, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, acrescer-se-á, ao orçamento do Município, dotação orçamentária já existente para o exercício financeiro de 2013, destinado à aquisição de 1.100 Tablets Educacionais para distribuição à alunos do 5º ano do Ensino Fundamental, em adesão ao Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 81/2011 – FNDE/MEC, do Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO). A referida dotação será aberta dentro da:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
- Departamento Administrativo
- 12.361.0039.2.092 – Adquirir Mobiliários, Equipamentos, Materiais Pedagógicos, Esportivos, Recreativos, Brinquedos para Escolas e Centros de Educação Infantil
- 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
- Fonte 104

Para dar cobertura ao crédito citado acima, é indicada como recurso a anulação parcial de dotação orçamentária conforme segue:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
- Departamento Administrativo
- 12.361.0039.2.097 – Manutenção da Educação Integral
- 3.390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte 104

O referido Projeto tem amparo nos artigos 40, 41, 42 e 43, na Lei nº 4320/64, os quais dispõem sobre os créditos suplementares e anulação de dotação orçamentária, expressando a legalidade e constitucionalidade da proposição.

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 41 Visto

Faz-se necessária a aprovação de emenda modificativa, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deixou de existir. O correto é Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portanto faz-se necessário alterar a Súmula, o artigo 3º e 4º do referido PL.

Desse modo, pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 12 de junho de 2013.

Vilmar Maccari – PDT – Presidente

Raffael Cantu – PCdoB – Relator

Geraldo Edel de Oliveira – PV - Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 42
Visto

Exmo. Sr.
Valmir Tasca
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

A **Comissão de Orçamento e Finanças**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDAS** ao Projeto de Lei nº 111/2013, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e suplementa por anulação valor de categoria econômica na LOA no exercício de 2013, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

APROVADO
Data 12, 6, 2013
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

01 - EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica a Súmula do Projeto de Lei n° 111/2013, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e suplementa por anulação valor de categoria econômica na LOA no exercício de 2013, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

APROVADO
Data 12, 6, 2013
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

02 - EMENDA MODIFICATIVA:

Art. 3°

No art. 3°, modifica a redação das "Especificações" constante na tabela do Projeto de Lei n° 111/2013, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Código	Especificações	Valor R$
7	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**	

Câmara Mun de Pato Branco Fls 43

APROVADO
Data 12/6/2013
Assinatura
Assinatura PATO BRANCO
CÂMARA MUNICIPAL BRANCO

03 - EMENDA MODIFICATIVA:

Art. 4°

No art. 4°, modifica a redação das "Especificações" constante na tabela do Projeto de Lei n° 111/2013, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Código	Especificações	Valor R$
7	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Nestes termos pede deferimento.

Pato Branco, 12 de junho de 2013.

Vilmar Maccari – PDT – Presidente

Raffael Cantu – PCdoB – Relator

Geraldo Edel de Oliveira – PV - Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 44

PROJETO DE LEI Nº 111/2013

Abre Crédito Suplementar para alterar o valor de Programa do PPA, alterar o valor de Ação na LDO e suplementa por anulação valor de categoria econômica na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R$ 240.000,00 e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o Programa "**0039 – Manutenção do Ensino**" do Anexo I da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Art. 2º Ficam alteradas as Ações do Anexo I da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.092	**Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos p/ escolas e Centros de Educação Infantil**	**240.000,00**
2.097	**Manutenção da Educação Integral**	**-240.000,00**

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Administração Geral**	
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos p/ escolas e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.52 – 104	Equipamentos e Material Permanente	240.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Administração Geral**	
2.097	Manutenção da Educação Integral	
3.3.90.39 – 104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-240.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 45

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5799 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.045 DE 14 DE JUNHO DE 2013

Abre Crédito Suplementar para alterar o valor de Programa do PPA, alterar o valor de Ação na LDO e suplementa por anulação valor de categoria econômica na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R$ 240.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, assino a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o Programa "0039 – Manutenção do Ensino" do Anexo I da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Art. 2º Ficam alteradas as Ações do Anexo I da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos p/ escolas e Centros de Educação Infantil	240.000,00
2.097	Manutenção da Educação Integral	-240.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Administração Geral	
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos p/ escolas e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.52 – 104	Equipamentos e Material Permanente	240.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Administração Geral	
2.097	Manutenção da Educação Integral	
3.3.90.39 – 104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-240.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7.154 DE 14 DE JUNHO DE 2013

Fica aberto um Crédito Suplementar para alterar o valor de Programa do PPA, alterar o valor de Ação na LDO e suplementa por anulação valor de categoria econômica na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R$ 240.000,00 e dá outras providências.

Art. 1º Altera o Programa "0039 – Manutenção do Ensino" do Anexo I da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Art. 2º Alteram as Ações do Anexo I da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos p/ escolas e Centros de Educação Infantil	240.000,00
2.097	Manutenção da Educação Integral	-240.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Administração Geral	
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos p/ escolas e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.52 – 104	Equipamentos e Material Permanente	240.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Administração Geral	
2.097	Manutenção da Educação Integral	
3.3.90.39 – 104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-240.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná--DIOEMS
Quinta-feira, 20 de Junho de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0369

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.044 DE 14 DE JUNHO DE 2013

Abre Crédito Suplementar para alterar o valor de Programa do PPA, alterar o valor de Ação na LDO e suplementa por anulação valor de categoria econômica na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R$ 240.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, assino a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o Programa "0039 – Manutenção do Ensino" do Anexo I da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Art. 2º Ficam alteradas as Ações do Anexo I da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos p/ escolas e Centros de Educação Infantil	240.000,00
2.097	Manutenção da Educação Integral	-240.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Administração Geral	
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos p/ escolas e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.52 – 104	Equipamentos e Material Permanente	240.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Administração Geral	
2.097	Manutenção da Educação Integral	
3.3.90.39 – 104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-240.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

Doc57155

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Quinta-feira, 20 de Junho de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0369

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.154 DE 14 DE JUNHO DE 2013

Fica aberto um Crédito Suplementar para alterar o valor de Programa do PPA, alterar o valor de Ação na LDO e suplementa por anulação valor de categoria econômica na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R$ 240.000,00 e dá outras providências.

Art. 1º Altera o Programa "0039 – Manutenção do Ensino" do Anexo I da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Art. 2º Alteram as Ações do Anexo I da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos p/ escolas e Centros de Educação Infantil	240.000,00
2.097	Manutenção da Educação Integral	-240.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Administração Geral	
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos p/ escolas e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.52 – 104	Equipamentos e Material Permanente	240.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Administração Geral	
2.097	Manutenção da Educação Integral	
3.3.90.39 – 104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-240.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

Doc57156

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 48

PROJETO DE LEI Nº 111/2013

Regime de urgência aprovado na sessão ordinária do dia 10 de junho de 2013

MENSAGEM Nº 87/2013

RECEBIDA EM: 7 de junho de 2013

Nº DO PROJETO: 111/2013

SÚMULA: – Abre Crédito Suplementar para alterar o valor de Programa do PPA, alterar o valor de Ação na LDO e suplementa por anulação valor de categoria econômica na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no valor de R$ 240.000,00 e dá outras providências. (Com Objetivo da Aquisição de 1.100 Tablets Educacionais para Distribuição aos alunos do 5º ano de Ensino Fundamental, em adesão ao Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 81/2011 – FNDE/MEC, do Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 10 de junho de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO em 11 de junho de 2013
Relator: Raffael Cantu – PC do B

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 12 de junho de 2013.
Aprovado com emendas, com 10 (dez).
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

Aprovado com emendas modificativas de autoria dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento, vereadores Geraldo Edel de Oliveira – PV, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM: 13 de junho de 2013
Aprovado com emendas, com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente: José Gilson Feitosa da Silva – PT

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 14 de junho de 2013 - ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 267/2013

Lei nº 4044, de 14 de junho de 2013 – Decreto nº 7154, de 12 de junho de 2013

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5799, de 14 de junho de 2013.

PUBLICADOS: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br) Edição nº 369, de 20 de junho de 2013.